



Lei Municipal Nº 511/2026

Nova Olinda/TO, 27 de Abril de 2026.

EMENTA: Institui o “dia do cristão católico” no âmbito do Município de Nova Olinda/TO, e revoga a Lei Municipal nº 489 de 18 de novembro de 2024, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, Estado do Tocantins, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Nova Olinda, o “DIA DO CRISTÃO CATÓLICO” data a ser comemorada, anualmente, no dia 02 de julho, passando a referida data constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Nova Olinda.

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a promover e apoiar eventos que evidenciem esta data comemorativa de expressão da fé cristã.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 489 de 18 de novembro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, 203º
DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.**

JESUS EVARISTO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Edição nº 1316 de 27 de Abril de 2026, Prefeitura Municipal de Nova Olinda - TO.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.novaolinda.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-905dec-27042026171908**